



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Estratégia 5.4.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 5.4. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 5.4. Apoiar a aprendizagem de estudantes indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência, pessoas em situação de privação de liberdade e outras populações em situação de vulnerabilidade social, com a produção de materiais didáticos específicos, bilíngues e acessíveis, considerando a diversidade linguística e cultural das comunidades atendidas, que abordem desenvolvimentos históricos e sociais locais, sejam específicos, cientificamente precisos, atualizados e relevantes, específicos, e o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem as identidades e especificidades dessas comunidades.”



* C 0 2 5 0 2 0 5 4 1 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 18:58:28.410 - PL261424
EMC 2687/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2687/2025

JUSTIFICATIVA

A modificação da estratégia busca ampliar o escopo das políticas de apoio à aprendizagem, incluindo grupos historicamente marginalizados, como pessoas em situação de privação de liberdade e populações em vulnerabilidade social, reconhecendo suas especificidades. A inclusão da produção de materiais didáticos bilíngues e acessíveis visa garantir a equidade no processo educativo, considerando a diversidade linguística e cultural das comunidades atendidas. Essa reformulação reforça o compromisso com a justiça social, a inclusão e o respeito à pluralidade de sujeitos que compõem o sistema educacional brasileiro.

Garantir que todos os materiais educacionais, incluindo aqueles relacionados a tecnologias digitais, meio ambiente e mudanças climáticas e igualdade de gênero, se baseia nos princípios dos direitos humanos incorporados em contextos culturais relevantes, desenvolvimentos históricos e sociais locais, e sejam específicos, cientificamente precisos, atualizados e relevantes para crianças e jovens.

Fonte: Ações com relação aos materiais didáticos (33, a). Plano de Ação da 5^a fase do PMEDH (Res. A/HRC/57/34)¹.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

¹ <https://www.ohchr.org/en/documents/thematic-reports/ahrc5734-plan-action-fifth-phase-2025-2029-world-programme-human-rights>



* C D 2 5 0 2 0 5 4 1 5 6 0 0 *